



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 328/2015

**Exoneração Voluntária de Servidor
do Quadro Permanente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 3315/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar exonerada, com efeito, **a partir de 30 de junho de 2015**, a pedido, a senhora **ALTANIRA SAMPAIO YOHIMURA**, do cargo de **Auxiliar Técnico**, do Quadro Permanente, matrícula nº 2984, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em 05 (cinco) parcelas conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 331/2015

**Exoneração Voluntária de Servidor
do Quadro Permanente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 720/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar exonerada, com efeito, **a partir de 30 de junho de 2015**, a pedido, a senhora **GILDETE FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Quadro Permanente, matrícula nº 1781, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em 05 (cinco) parcelas conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

-

DECRETO Nº 339/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **MARCIO JOSÉ BARBOSA DE MENEZES**, do cargo de Provimento Temporário de **Diretor da UPA, Símbolo DAS-2**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, nomeado pelo Decreto 468/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 341/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o consoante do Processo nº 4883/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, **com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015**, a senhora **LUCIMAR SANTOS DA CRUZ**, cadastro 5386, do cargo de **Professor Nível II do Quadro Permanente**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 344/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora a seguir indicada, do cargo de Provimento Temporário de **Vice-Diretora de Escola** da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

MÉDIO PORTE – DAÍ-2

NOME	UNIDADE DE ENSINO	DECRETO
Francisca Macário Gomes	Escola Ver. Hamilton Santana	958/2013

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 junho de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



DECRETO Nº 346/2015

Torna sem efeito a Nomeação de servidores no Decreto 319/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação das servidoras a seguir relacionadas, constantes do **Decreto nº 319/2015 de 18 de maio de 2015**, do cargo de **Vice Diretora de Escola**, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho;

PEQUENO PORTE – DAÍ-3

NOME	UNIDADE DE ENSINO	TURNO
Jucicleide B. Magalhães da Silva	Creche Esc. Munic. Senhora Santana	Vespertino

GRANDE PORTE – DAÍ-1

NOME	UNIDADE DE ENSINO	TURNO
Cleide Santos Santos	Esc. Munic. Maria Quitéria	Matutino

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 347/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **JÉSSICA RIBEIRO MOURA** do cargo de Provimento Temporário de **Diretora de Normas e Procedimentos do SUS, Símbolo DAS-2**, da Estrutura Organizacional do **Sistema de Controle Interno do Município** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, nomeada pelo Decreto nº 162/2015 de 13 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 349/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **ZENAIDE PIEDADE DE SOUZA** do cargo de Provimento Temporário de **Gerente Médico, Símbolo DAS-5**, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, nomeada pelo Decreto nº 640/2014 de 30 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 353/2015

**Retifica o Decreto 319/2015
consistente a nome de
servidores.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o **Decreto nº 319/2015 de 18 de maio de 2015**, de nomeação de servidores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Onde se lê: Laurenilza Silva dos Santos, leia-se, **Laurenilsa Silva Santos**;
- Onde se lê: Clemilda Rodrigues dos S. Silva, leia-se: **Clemilda Rodrigues dos Santos e Santos**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2015

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 354/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **com efeito a partir de 31 de maio de 2015**, **IVANILDES SILVA DIAS** do cargo de Provimento Temporário de **Gerente de Projetos e Convênios, Símbolo DAS-5**, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, nomeada pelo Decreto nº 200/2015 de 29 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 358/2015

Exoneração Voluntária de Servidor do Quadro Permanente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o consoante do Processo nº 2088/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar exonerado, com efeito, **a partir de 30 de junho de 2015**, a pedido, **ISAAC DOS SANTOS ALMEIDA**, do cargo de **Agente Administrativo**, do Quadro Permanente, matrícula nº 2632, lotada na Secretaria Municipal de Educação, consoante o disposto no Artigo 3º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre Exoneração Voluntária.

Art. 2º O pagamento da indenização será efetuado em até 05 (cinco) parcelas iguais, conforme o disposto no Artigo 8º da Lei nº 949/2014 de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO